



**COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO 004/2022

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM ASPs**

MARÇO/2022

Protocolo
448201

Página da
peça
1

Peça
4230794

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

RELATÓRIO : 004/2022

OBJETIVO : Análise da aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

UNIDADE : Prefeitura Municipal de Pelotas

VINCULAÇÃO : Poder Executivo do Município de Pelotas

RESPONSÁVEL : Paula Schild Mascarenhas, prefeita municipal

PERÍODO DE ANÁLISE : Exercício de 2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO : de 30/03/2022 a 30/03/2022

AUDITOR(ES) : Vanderlei dos Santos Madruga, contador, matrícula nº 30.022

COORDENADORA DA UCCI : Norma Gonçalves Xavier

Protocolo
448201

Página da
peça
2

Peça
4230794

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Praça Coronel Pedro Osório, 101 – CEP 96015-010 – Pelotas – RS
(53) 3309-6002
controleinterno@pelotas.rs.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL	3
2 CUMPRIMENTO DAS METAS PARA A SAÚDE ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	3
3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	4
4 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE SAÚDE.....	4
5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO SUS	4
6 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4
PARECER	5

Praça Coronel Pedro Osório, 101 – CEP 96015-010 – Pelotas – RS
(53) 3309-6002
controleinterno@pelotas.rs.gov.br

INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, com fundamento em suas atribuições legais e institucionais, bem como em normas do Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório e parecer com base nos dados, informações e documentos de responsabilidade da unidade auditada. É oportuno destacar que as análises realizadas foram reduzidas tanto em escopo quanto em profundidade em virtude de limitações operacionais decorrentes da escassez de pessoal que a unidade vem experimentando nos últimos anos, conforme noticiado no Relatório Circunstanciado de 2021. Adicionalmente, destacam-se as dificuldades enfrentadas nos canais formais de comunicação em virtude da ausência de respostas ou ocorrência de atrasos na entrega de documentos e informações requisitadas para a elaboração deste relatório.

Quanto à estrutura de pessoal, a UCCI foi composta em 2021 pelo seguinte quadro nas funções de auditoria:

Nome	Cargo
Alessandro Goldbeck Machado	Administrador
Anelize Natale Munhoz	Administrador
Ioni Donini Medeiros ¹	Auditor Fiscal da Receita Municipal
Vanderlei dos Santos Madruga	Contador

1 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL

Conforme parecer do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas – CMSPel, a elaboração do Plano de Saúde Plurianual foi aprovada pelo referido conselho. Quanto à execução do plano, o CMSPel não emitiu parecer conclusivo alegando existência de prazo legal.

2 CUMPRIMENTO DAS METAS PARA A SAÚDE ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O CMSPel não emitiu parecer conclusivo alegando existência de prazo legal.

¹ Esteve afastada durante oito meses em virtude de férias ou licenças.

3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A base de cálculo constitucional da receita da saúde totalizou R\$ 566.595.885,89, com a aplicação de R\$ 126.636.142,43 representando 22,35% dos recursos. Cumpre destacar que as análises realizadas pela UCCI foram prejudicadas em função da exiguidade do prazo para o exame dos dados em virtude de atrasos nas remessas de informações (ou mesmo pela ausência de informações), verificada até a data de encerramento deste relatório. Nesse sentido, as análises se limitaram ao exame dos dados e informações consolidados constantes no RREO e no RGF, elaboradas e publicadas pelo serviço de contabilidade.

4 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE SAÚDE

O CMSPel não emitiu parecer conclusivo alegando existência de prazo legal.

5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO SUS

O CMSPel não emitiu parecer conclusivo alegando existência de prazo legal.

6 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

O CMSPel não abordou o tema.

PARECER

Considerando a competência e os limites de responsabilidade em face dos demonstrativos contábeis elaborados pelo serviço de contabilidade e o risco inerente em função das limitações tecnológicas, a UCCI opina que:

- a) Foi atendido o índice constitucional de aplicação de recursos em ASPS.

É o parecer.

Pelotas, 30 de março de 2022.

VANDERLEI DOS SANTOS MADRUGA,
Auditor.

De acordo,

NORMA GONÇALVES XAVIER,
Coordenadora da UCCI.